Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 386, DE 08 DE AGOSTO DE 1990

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por via amigável ou judicial, um imóvel situado na Rua Guarany, s/n - na Vila Dona Nilza, nesta cidade, de propriedade de Dário Basílio.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também, a adquirir, por via amigável ou judicial, um imóvel situado na Rua Guarany, s/n - Vila Dona Nilza, nesta cidade de propriedade de Marcos Aurélio da Silva.

Art. 3º- Os imóveis de que tratam os artigos anteriores, se destinam a construção de via de acesso ao Parque Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de agosto de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração